



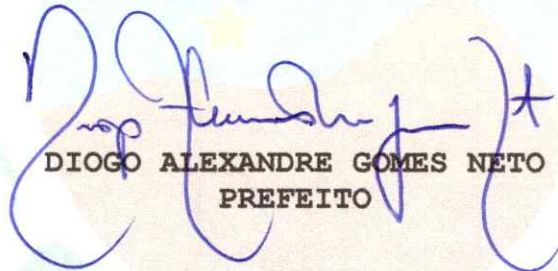
MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2020

**SENHOR PRESIDENTE ,
SENHORES VEREADORES ,**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação desta Colenda Casa de Leis, que trata da Reestruturação Administrativa no Município - Cargos Comissionados.

Diante desta sucinta justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da comunidade de Chã Grande, o que desde já agradecemos em nome deste Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, CHÃ GRANDE/PE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020



**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO**

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



Mensagem ao Projeto de Lei nº 004/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente apresento a esta Douta Câmara de Vereadores o presente projeto de lei que **ADOta O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assim, solicito seja apreciado o presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo por esta Augusta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima a V. Exa. e a todos os demais Nobres Vereadores.

Chã Grande/PE, 12 de fevereiro de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO



VISTO
Chã Grande 17 de 02 de 2020
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 04 de 12 de fevereiro de 2020

Ementa: ADOTA O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. - Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º. - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementares se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. - Revogam-se todas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 12 de fevereiro de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO



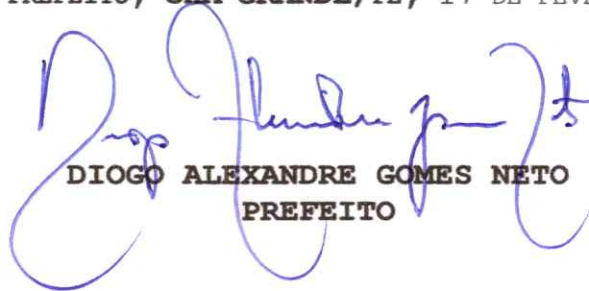
MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação desta Colenda Casa de Leis, que trata da Reestruturação Administrativa no Município - Cargos Comissionados.

Diante desta sucinta justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da comunidade de Chã Grande, o que desde já agradecemos em nome deste Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, CHÃ GRANDE/PE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020


**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO**





PROJETO DE LEI Nº 007 DE FEVEREIRO DE 2020

VISTO

Chã Grande 17 de 02 de 2020

PRESIDENTE

EMENTA: REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Chã Grande-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete ao exame da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. A estrutura administrativa do Poder Executivo Município de Chã Grande-PE será formada pelos seguintes órgãos, com respectivas atribuições e competências:

I - Gabinete do Prefeito: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Prefeito; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Prefeito com as Secretarias Municipais; e supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Município, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentares, disposição convenial ou contratual; promover a articulação direta do Poder Executivo com os demais Poderes do Município, e demais Entes Públicos; exercer a coordenação das atividades governamentais concernentes aos aspectos políticos, cívicos e de representação em nível municipal, estadual, regional e nacional.

1.1 Departamento Administrativo do Gabinete

1.2 Departamento Jurídico

a) Procuradoria Municipal (Criada pela Lei Municipal nº 503/2008) - Procurador. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar a defesa administrativa e judicial do Município. Promover execuções fiscais; prestar assessoria nos órgãos da Prefeitura Municipal; prestar assessoria aos conselhos municipais; executar tarefas afins constantes no



artigo 2º da Lei Municipal nº 503/2008. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Procurador Adjunto - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar a defesa administrativa e judicial do Município. Promover execuções fiscais; prestar assessoria nos órgãos da Prefeitura Municipal; prestar assessoria aos conselhos municipais, desempenhar tarefas compatíveis com a posição e as determinações do procurador. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Assessoria Jurídica. - Assessor Jurídico. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência judiciária a população carente em todas as esferas judicial e extrajudicial; executar tarefas afins próprias da advocacia. **01 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.3 - Coordenadoria Executiva do PROCON (LEI nº 565/11)

a) Coordenadoria Executiva do Procon (criado pela Lei Municipal nº 565/2011) - Coordenador do Procon. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Promover e implementar ações necessárias a formação de políticas de proteção e orientação do consumidor; executar tarefas afins próprias constantes no artigo 3º da Lei 565/2011. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

II - Secretaria de Administração

1.1 Secretaria de Administração

a) Secretário de Administração. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito)

anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Diretoria de Administração em Gestão de Pessoas, Recursos Humanos e Patrimônio. Diretor de Administração em Recursos Humanos. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar estudos com a finalidade de melhorar o desempenho funcional dos servidores; apresentar sumários e relatórios de pessoal; solucionar requerimentos e providenciar o fornecimento de certidões; supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal; cadastrar e controlar o patrimônio do Município, bem como efetuar os Termos de Constatação e Averiguação do Material Permanente, bem como sua utilização e inutilização; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Diretoria de Patrimônio - Diretor de Patrimônio. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, além de elaborar, controlar e registrar contratos administrativos, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

d) Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

e) Diretoria de Administração - Diretor de Administração. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirige, planeja e organiza atividades das áreas administrativas, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito). Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

f) Diretoria de Abastecimento de Transporte - Diretor de Abastecimento. Provimento do cargo: comissionado de livre



nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: prever e prover, no campo das atividades logísticas de suprimento, manutenção e transporte, os recursos e serviços necessários, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

g) Diretor de Almoarifado - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar distribuição de tarefas da equipe, realizar inventário, processar e documentar as mercadorias recebidas, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

h) Departamento da Guarda Municipal - Supervisor da Guarda Municipal. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: efetuar vigilância diurna e noturna dos bens de uso comum, assim entendidas as escolas, unidades de saúde, próprios utilizados pela administração municipal em todos os seus segmentos, vias públicas, praças, parques e cemitérios bem como os locais abertos a utilização pública de modo geral; exercer a vigilância permanente dos bens de domínio e de uso especial do Município; promover a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas, ou regime de escala.

i) Assessoria Especial - Assessor Especial. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades assessoria ao Chefe da Assessoria Especial em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **08 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.2 Departamento de Licitação

a) Pregoeiro. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Diretor de Licitação** ~~Provimento do cargo:~~ comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

III - Secretaria de Agricultura:

a) **Secretário de Agricultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Desenvolvimento Rural

a) **Diretoria de Agricultura - Diretor de Agricultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas as atividades relativas a agricultura de intervenção do Município, bem como os programas e convênios provenientes de outros entes da federação, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Diretoria de Projetos Agrícolas - Diretor de Projetos Agrícolas.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas as atividades relativas a agricultura de intervenção do Município, bem como os programas e convênios provenientes de outros entes da federação, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) **Diretoria de Extensão Rural - Diretor de Extensão Rural.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar todas as atividade de extensão rural de competência do município e respectivos programas dos entes federados, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

d) **Assessoria de Extensão Rural - Assessor de Extensão Rural.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar



Coordenador de Extensão Rural, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- e) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades assessoria ao Chefe da Assessoria Especial em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **04 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

IV - Secretaria de Assistência Social:

- a) **Secretário de Assistência Social.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento Administrativo e de Atualização Cadastral de Programas

- a) **Diretoria de Atualização Cadastral de Programas Sociais - Programa Bolsa Família, Cadastro Único e BPC** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: exercer pelas atividades de Gestão do PBF e do Cadastro Único no município, responsável pela observância da aplicação dos recursos do IGD-M nas finalidades a que se destinam, planejando e coordenando os trabalhos, por meio da propositura de discussões intersetoriais com as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) **Diretor de Identificação da Junta de Serviço Militar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário Adjunto de Assistência Social nas necessidades de identificação individual do cidadão do Município perante a Junta Militar do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Diretor Administrativo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e



atribuições: Assessorar e dirigir o administrador nas atividades nas atividades de gestão do Distrito de Demarcação, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.2 Departamento Jurídico

a) **Diretor Jurídico** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência judiciária a população carente em todas as esferas judicial e extrajudicial; executar tarefas afins próprias da setor. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e superior completo Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Assessor Jurídico.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência judiciária a população carente em todas as esferas judicial e extrajudicial; executar tarefas afins próprias da setor. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.3 - Departamento de Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

a) **Diretor de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência dos Idosos - CCI** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: subsidiar o planejamento necessário para o funcionamento, com qualidade, do serviço prestado aos usuários, além de auxiliar no monitoramento e na avaliação deste nos territórios. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Diretor da Casa da Juventude** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Elaborar e executar programas de amparo à criança e ao adolescente; elaborar e executar programas de atendimento e apoio à juventude; assessorar o Prefeito Municipal nas políticas públicas de inclusão social da criança e do adolescente, coordenando a atuação das demais Secretarias. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.4 - Departamento de Assistência Social



- a) **Diretoria de Assistência Social - Diretor de Assistência Social.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, subordinado à secretaria de Ação Social e ainda executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar e articular todas as ações do CRAS; gerenciar os convênios com outros entes da federação; implantação de atividades de amparo e desenvolvimento da população do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar e articular todas as ações do CRAS; gerenciar os convênios com outros entes da federação; implantação de atividades de amparo e desenvolvimento da população do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar e articular todas as ações do CREAS; gerenciar os convênios com outros entes da federação; implantação de atividades de amparo e desenvolvimento da população do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) **Diretor de Programas Especiais e Convênios** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: acompanhar a execução, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos de repasse e convênios relativos a programas sociais; realizar a triagem de documentos pertinentes para a prestação de contas dos



contratos de repasse e convênios, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- f) Supervisor de Programas Especiais e Convênios** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar e acompanhar a execução, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos de repasse e convênios relativos a programas sociais; realizar a triagem de documentos pertinentes para a prestação de contas dos contratos de repasse e convênios, e exercer outras atividades afins. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- g) Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário de Ação Social nas atividades em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **10 vagas.** Símbolo CCS1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.5 - Coordenadoria Municipal da Mulher (Lei 489/2008)

- a) Coordenadoria da Mulher (Criada pela Lei Municipal nº 489/2008) - Coordenadora da Mulher** -. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar e Coordenar junto ao Prefeito atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão prevista na Lei nº 489 em seu artigo 2º. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Assessoria da Coordenadoria da Mulher - Assessor da Coordenadoria da Mulher Criada (Lei Municipal nº 489/2008) - Coordenadora da Mulher** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão prevista na Lei Municipal 489/2008. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) Assistência de Apoio Técnico da Coordenadoria da Mulher (criada pela Lei 489/2008) - Assessor Técnico da**

Coordenadoria da Mulher - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

V - Secretaria de Educação

Secretário de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento Administrativo

a) Diretoria de Administração Educacional - Diretor administrativo - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar diretamente o Diretor de Escola nas atividades de direção e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Supervisor Administrativo - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar as escolas nas atividades de direção e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Supervisor de Sistemas Educacionais - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar e alimentar os sistemas de informações educacionais, e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- d) Supervisor de Tecnologia da Informação** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisiona as atividades das equipes de **TI**, avalia e identifica soluções tecnológicas para otimizar os processos, planeja projetos de implantação de sistemas e acompanha as necessidades, gerencia as informações em uma organização, criando e distribuindo-as em redes de computadores, além de lidar com processamento de dados, engenharia de software, informática, hardwares e softwares. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **15 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.2 - Departamento Educacional

- a) Diretoria de Educação - Diretor de Educacional** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres: administrar o espaço escolar dentro das diretrizes dos órgãos responsáveis pela educação. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Coordenadoria Pedagógica (criado pela Lei Municipal 552/2010) - Coordenador Pedagógico** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: orientar e coordenar a elaboração de propostas pedagógicas na unidade escolar afim de contribuir no planejamento eficaz da rede de ensino além das atribuições previstas no item 1.9 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério. **05 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Supervisor Escolar** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: orientar e coordenar a elaboração de propostas pedagógicas na unidade escolar afim de contribuir no planejamento eficaz da rede de ensino além das atribuições previstas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério.

Requisitos para provimento: ~~idade mínima~~ de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- d) Assessoria Educacional - Assessor Educacional** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: oferecer acompanhamento pedagógico completo às escolas conveniadas, assegurando eficiência na utilização das soluções educacionais, bem como nos diversos aspectos relacionados ao desenvolvimento das instituições de ensino e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério executar tarefas afins. **10 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.3 - Departamento de Turismo

- a) Diretoria de Turismo - Diretor de Turismo**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas atividades de turismo, e seus respectivos programas e convênios, e exercer outras atividades afins, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Diretoria de Administração - Diretor administrativo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar diretamente o Diretor de Escola nas atividades de direção e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério, bem como substituir eventualmente o Diretor Escolar. **01 vaga**. Remuneração de acordo com Lei específica. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.4 - Departamento de Cultura

- a) **Diretoria de Cultura - Diretor de Cultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assegurar o cumprimento da legislação vigente, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas referentes à Educação; controlar a frequência diária do pessoal docente e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga.** Remuneração de acordo com Lei específica. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Técnico ou Superior completo na área de Educação, Administração, Gestão de Pessoas, licenciatura plena em Pedagogia, ou similar, e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.5 - Departamento de Merenda Escolar

- a) **Diretoria de Merenda Escolar - Diretor de Merenda escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar e controlar as atividades relacionadas à guarda e estocagem de gêneros alimentícios, bem como à preparação e elaboração da merenda escolar; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Nutrição Escolar - Diretor de Nutrição Escolar.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assistência a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os

hábitos alimentares; ~~planejar, orientar~~ e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem como verificar a sua aceitabilidade. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para adequada produção de preparações; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.6 - Departamento de Transporte Escolar

- a) Diretoria de Transporte Escolar - Diretor de Transporte Escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte escolar, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte desta Secretaria, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Diretoria de Manutenção - Diretor de Manutenção** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: detalhando o custo com manutenções corretivas, preventivas, total, pneus, combustível, time operacional, licenças e documentos e demais subgrupos necessários, Fazer inventário do parque de pneus aplicados e planejar o fluxo de recapagens e compras necessárias, detalhando por tipo e período, além de outras tarefas afins. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.7 - Departamento de Comunicação e Marketing

- a) **Diretoria de Comunicação e Marketing.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados às áreas de comunicação social e publicidade institucional; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) **Supervisor de Comunicação e Marketing** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar o diretor de marketing nos assuntos relacionados às áreas de comunicação social e publicidade institucional; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.8 - Departamento de Esportes

- a) **Diretoria de Esportes - Diretor de Esportes** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas atividades de Esportes, e seus respectivos programas e convênios, e exercer outras atividades afins, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade



mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) Supervisor Esportivo - Supervisor de Esportes** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar todas atividades de Esportes, e seus respectivos programas e convênios, e exercer outras atividades afins, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

VI- Secretaria de Finanças

- a) Secretário de Finanças**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento Administrativo

- a) Diretoria de Prestação de Contas -Diretor de Prestação de Contas** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Formalização e apresentação das prestações de **contas** dos recursos financeiros, por meio de Transferências Voluntárias celebradas com entidades da Administração Pública Municipal, executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Assessoria de Controle Financeiro - Assessor de Controle Financeiro** - Provimento do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Contabilidade; executar outras

tarefas afins. **01 vaga** - ~~Requisitos para~~ provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.2 - Departamento de Finanças

- a) Diretoria de Contabilidade - Diretor de Contabilidade** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir as atividades de contabilidade, finanças e tesouraria do Município, e exercer outras atividades afins; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) Diretoria de Finanças - Diretor de Finanças**. Provimento do cargo: dirigir e coordenar as atividades das finanças pública do Município; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) Diretoria Executiva - Diretor Executivo** - Provimento do cargo: dirigir e coordenar as atividades das finanças pública do Município; organiza, planeja e orientam o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.3 - Departamento Tributário

- a) Diretoria de Tributação - Diretor de Tributos** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir as atividades de tributação do município, e exercer outras atividades afins; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) **Departamento de Fiscalização Tributária - Supervisor de Fiscalização Tributária** - Provimento do cargo: coordenar as atividades de fiscalização tributária; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Assessoria de Tributação - Assessor de tributação.** Provimento do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Arrecadação; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

VII - Secretaria de Governo

- a) **Secretário de Governo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão, especialmente no recebimento de todas as reivindicações das demais secretarias e distribuição de tarefas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento Administrativo

- a) **Diretoria de Compras - Diretor de Compras** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: responsável por gerenciar o setor de compras, efetuar contato com fornecedores, assegurar o cumprimento dos prazos, verificar a demanda das áreas para efetuar os processos de **compras**, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Assessoria de Imprensa, Comunicação e Marketing - Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coletar todas as informações de atos públicos e levar ao conhecimento da população; executar a comunicação interna e externa entre os órgãos públicos e as instituições privada; efetuar toda criação de visual e estratégica de marketing e publicidade e executar tarefas afins. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito)



anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário de obras em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

VIII - Secretaria de Infraestrutura.

- a) **Secretário de Infraestrutura** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento de Estradas e Rodagens

- a) **Diretoria de Estradas e Rodagens - Diretor de Estradas e Rodagens** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar o estado de conservação das vias públicas municipais, urbanas e rurais; supervisionar o estado de conservação da frota municipal; supervisionar a atuação de motoristas do quadro municipal, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário de obras em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.2- Departamento de Engenharia

- a) **Diretoria de Engenharia - Diretor de Engenharia** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e



exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Planeja, organiza, dirige e controla os projetos de engenharia civil para construção e manutenção de obras de edificações, definindo sistemas e programas utilizados. e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Diretoria de Obras - Diretor de Obras - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: articular com os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da iniciativa privada, visando facilitar a implementação das políticas de desenvolvimento urbano; assessorar o Secretário de Infraestrutura na obtenção de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento urbano, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Assessoria de Obras - Assessor de Obras - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Obras, e exercer outras atividades afins. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

d) Supervisão de Patrimônio - Supervisor de Patrimônio - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Administra patrimônio municipal, por meio da gestão de estoque, catalogação e inventário de itens físicos, garantindo o controle das informações para auditorias, controla catalogação de bens e define políticas e procedimentos na utilização e compra de materiais, e exercer outras atividades afins. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

IX - Secretaria de Meio Ambiente

a) Secretário de Meio Ambiente - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Agricultura, podendo substituí-lo eventualmente, após a ausência do Secretário da Agricultura e do Secretário Adjunto de Agricultura, sucessivamente, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de

18 (dezoito) anos e ensino médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento de Fiscalização e Proteção Ambiental

- a) **Assessoria de Fiscalização e Proteção Ambiental - Assessor de Fiscalização e Proteção Ambiental.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Fiscalização e Proteção Ambiental, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

X - Secretaria de Planejamento

- a) **Secretário de Planejamento** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos; coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento Administrativo

- a) **Diretoria Executiva de Planejamento - Diretor Executivo de Planejamento** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de



18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) Diretoria de Planejamento - Diretor de Planejamento - -**
Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

XI - Secretaria de Saúde

- a) Secretário de Saúde.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento Administrativo

- a) Diretoria de Contas Médicas - Diretor de Contas Médicas -**
Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, confere saldos apresentados, localiza e emenda os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Analisa e audita todas as guias médicas existentes, visando minimizar o impacto das glosas médicas no faturamento e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) Diretoria de Patrimônio - Diretor de Patrimônio.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração.



Síntese dos deveres e atribuições: coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, além de elaborar, controlar e registrar contratos administrativos, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Diretoria de Vigilância em Saúde - Diretor de Vigilância em Saúde - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir e coordenar as atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

d) Supervisão Administrativa - Supervisor Administrativo - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o administrador Municipal nas atividades de gestão municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

e) Assessoria Especial - Assessor Especial. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **06 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.2 - Departamento de Regulação em Saúde e Transporte

a) Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte - Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Diretoria de Tratamento Fora de Domicílio - TFD - Diretor de TFD - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar as atividades do Programa de Tratamento Fora do Domicílio, e



exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Diretoria de Regulação em Saúde - Diretor Regulação em Saúde

- Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.3 - Departamento de Atenção Básica

a) Diretoria de Atenção Básica - Diretor de Atenção Básica -

Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar acompanhamento periódico e sistemático, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho; desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Diretoria de Saúde Bucal - Diretor de Saúde Bucal -

Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: implantar, avaliar e monitorar as políticas de saúde conforme diretrizes estaduais e nacionais no desempenho de suas funções na rotina do trabalho; informando e orientando através de diversas fontes de informações disponíveis nos sistemas e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Diretoria do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF - Diretor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF

Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: ampliar a abrangência e escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino



Médio completo. ~~Jornada de trabalho~~ semanal 40 (quarenta) horas.

- d) Supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF - Supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF**
Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: ampliar a abrangência e escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) Supervisão das Academias de Saúde- Supervisor das Academias de Saúde** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis, outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) Supervisão de Programas dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Supervisor de Programas dos Agentes Comunitários de Saúde -PACS** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar atividades de prevenção de doenças e promoção da **saúde**, por meio de ações educativas em **saúde** realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, exercer outras atividades afins. . **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- g) Assessoria Especial - Assessor Especial**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.4 - Departamento de Média e Alta Complexidade I

- a) **Diretoria de Administração Médica - Diretor de Administração Médica.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar o setor médico municipal; coordenar o aperfeiçoamento dos médicos e do pessoal técnico; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde; estabelecer rotinas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados; promover a integração das ações do corpo clínico com programas oficiais, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Direção de Enfermagem - Diretor de Enfermagem** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionando as atividades dos técnicos e auxiliares. É responsável pelos cuidados diretos a pacientes graves e de maior complexidade técnica, que são aqueles que exigem base científica e que demandem decisões imediatas e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Diretoria do SAMU - Diretor do SAMU** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Orientar a equipe, monitorar, enviar recursos necessário ao atendimento, monitorar e orientar o atendimento, definir e acionar o serviço de destino do paciente, informar as condições e previsão de chegada, orientar e esclarecer ao solicitante todas as medidas tomadas e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Diretoria de Administração Hospitalar - Diretor de Administração Hospitalar** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar o funcionamento do hospital municipal; Supervisionar, coordenar e controlar as atividades realizadas no hospital, de forma a assegurar um bom nível de atendimento; apresentar relatórios periódicos de suas atividades, sempre que solicitado, propondo soluções para eventuais problemas. Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- e) **Supervisão de Enfermagem - Supervisor de Enfermagem** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionando as atividades dos técnicos e auxiliares. É responsável pelos cuidados diretos a pacientes graves e de maior complexidade técnica, que são aqueles que exigem base científica e que demandem decisões imediatas e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) **Supervisão de Limpeza - Supervisor de Limpeza**- Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Realizar vistoria diária para a fiscalização das atividades desenvolvidas nos setores conforme estabelecido em roteiro pré-definido; Supervisionar a distribuição de materiais e produtos de limpeza aos setores observando rótulos de identificação dos galões; fiscalizar limpeza terminal mediante preenchimento de check-list de eficácia, identificando reparos necessários solicitando-os ao responsável pelo setor; executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- g) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretario nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.5 - Departamento de Média e Alta Complexidade II

- a) **Diretoria de Assistência Farmacêutica - Diretor de Assistência Farmacêutica** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Desenvolver um padrão de medicamentos ideal; capacitar os funcionários da farmácia; criar indicadores de qualidade e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Saúde Mental - Diretor de Saúde Mental** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e

cuidados específicos em saúde mental e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Supervisão de Saúde Mental - Supervisor de Saúde Mental -

Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Diretoria Laboratorial - Diretor de Laboratório -

Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: orienta e supervisiona a análise clínica de amostras de material biológico abrangendo desde o recebimento, triagem e preparação das amostras até a execução das tarefas mecanizadas e manuais de análise, crítica e divulgação dos resultados e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Diretoria de Análises Citopatológicas - Diretor de Análise Citopatológicas -

Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar, monitorar, diagnosticar equipes, identificar doenças a partir de observação ao microscópio de amostras obtidas por esfregaços, aspirações, raspados, centrifugação de líquidos e outros métodos, conhecimentos em áreas afins como clínica, cirurgia, oncologia, patologia, imunologia, hematologia, fisiologia, bioquímica, biologia molecular, farmacologia, microbiologia, exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

d) Diretoria de Fisioterapia - Diretor de Fisioterapia -

Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- e) **Supervisão de Fisioterapia - Supervisor de Fisioterapia** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; executar tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) **Assessoria Especial - Assessor Especial**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **17 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.6 - Departamento de Nutrição

- a) **Diretoria de Nutrição - Diretor de Nutrição** - Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir, planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assistência a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem como verificar a sua aceitabilidade. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para

adequada produção de preparações; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Supervisão de Nutrição - Supervisor de Nutrição - Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar, planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assistência a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem como verificar a sua aceitabilidade. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para adequada produção de preparações; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Assessoria Especial - Assessor Especial. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **17 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

XII - Secretaria de Urbanismo -

a) **Secretário de Urbanismo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e



atribuições: articular com os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da iniciativa privada, visando facilitar a implementação das políticas de desenvolvimento urbano; assessorar o Secretário de Infraestrutura na obtenção de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento urbano, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

1.1 - Departamento Administrativo

- a) Assessoria de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos - Assessor de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

XIII - Órgão Central de Controle Interno -

Controlador Geral de Controle Interno (criado pela Lei Municipal 512/2009). Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Controladoria Municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão, e outras especificadas na Lei Municipal nº 420/2009. **01 vaga.** Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 454/2013. Jornada de trabalho semanal

XIV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - CHÁPREV - Lei Municipal nº 448/2005

- a) **Diretor Presidente.** ~~Provimento do cargo:~~ comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar e estrutura administrativa e quadro de pessoal de acordo com o orçamento e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Gerencia de Administração Financeira - Gerente de Administração Financeira** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar rotinas administrativas e financeiras do instituto, gerenciar recursos humanos e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Gerencia de Previdência e Benefícios - Gerente de Previdência e Benefícios** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: ordenar os processos de concessão de benefícios, subsidiar os profissionais da atuaria na elaboração dos cálculos anuais e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Os valores atribuídos aos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, definidos mediante respectiva simbologia nos termos do Anexo I desta Lei, de Vencimento Base e de Verba Representação, permanecendo inalterado o valor total.

§ 1º. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados supramencionados.

§ 2º. O disposto nesta lei não impede a concessão de outras vantagens definidas em lei.



§ 3º. O subsídio dos Secretários Municipais são aqueles definidos em lei própria, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Sobre o total das verbas disciplinadas no caput do artigo anterior serão calculadas indenizações a título de gozo de férias anuais e décimo terceiro salário ou gratificação natalina.

Parágrafo único. As demais vantagens financeiras eventualmente concedidas serão calculadas apenas sobre o Vencimento Base.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 17 de fevereiro de 2020

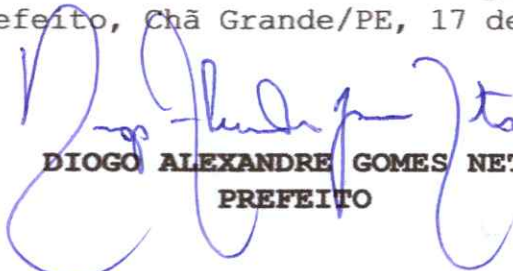

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO



TABELA 1 – Cargos Comissionados 2020

VISTO

Chã Grande 17 de 02 de 2020

PREZIDENTE

Secretaria/Departamento	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
I - Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor Executivo	1	1.800,00	1.800,00
	Ouvidor Municipal	1	1.500,00	1.500,00
	Assessor Especial	5	1.045,00	5.225,00
	Procurador Municipal	2	5.000,00	10.000,00
Departamento Administrativo do Gabinete	Procurador Adjunto	2	4.000,00	8.000,00
	Assessor Jurídico	1	1.500,00	1.500,00
Departamento Jurídico	Coordenador do PROCON	1	1.300,00	1.300,00
Coordenaria Executiva do PROCON (Lei nº 56511)		14	Total R\$	34.325,00

Secretaria/Departamento	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
II - Secretaria de Administração	Secretário de Administração	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	1	4.000,00	4.000,00
	Diretor Patrimônio	1	3.500,00	3.500,00
	Diretor de Transportes	1	3.000,00	3.000,00
	Diretor de Administração	1	2.500,00	2.500,00
	Diretor de Abastecimento de Transporte	1	2.000,00	2.000,00
	Diretor de Almoxarifado	1	1.700,00	1.700,00
	Supervisor da Guarda Municipal	1	1.700,00	1.700,00
	Assessor Especial	8	1.045,00	8.360,00
	Pregoeiro	1	4.000,00	4.000,00
Departamento de Licitação	Diretor de Licitação	1	2.000,00	2.000,00
		18	Total R\$	37.760,00

Secretaria/Departamento	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
III - Secretaria de Agricultura				



PREFEITURA
Chã Grande
Uma Nova História

VISTO

Chã Grande de de *

Secretaria de Agricultura	Secretário de Agricultura	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor de Agricultura	1	2.600,00	2.600,00
	Diretor de Projetos Agrícolas	1	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Extensão Rural	1	1.500,00	1.500,00
	Assessor de Extensão Rural	1	1.045,00	1.045,00
	Assessor Especial	4	1.045,00	4.180,00
		9	Total R\$	15.825,00

	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$	
IV - Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	1	5.000,00	5.000,00	
	Diretor de Atualização Cadastral de Programas Sociais (Programa Bolsa Família, Cadastro Único e BPC)	1	2.500,00	2.500,00	
	Diretor de Identificação Social e de Identificação da Junta de Serviço Militar	1	1.800,00	1.800,00	
	Diretoria Administrativa	1	1.400,00	1.400,00	
	Diretor Jurídico	1	2.000,00	2.000,00	
	Assessor Jurídico	1	1.500,00	1.500,00	
	Diretor do Centro de Convivência de Idosos (CCI)	1	3.800,00	3.800,00	
	Diretor da Casa da Juventude	1	1.500,00	1.500,00	
	Diretor de Assistência Social	1	2.200,00	2.200,00	
	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I	1	1.200,00	1.200,00	
Departamento de Assistência Social	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II	1	1.200,00	1.200,00	
	Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	1	1.200,00	1.200,00	
	Diretor de Programas Especiais e Convênios	1	1.200,00	1.200,00	
	Supervisor de Programas Especiais e Convênios	2	1.200,00	2.400,00	
	Assessor especial	10	1.045,00	10.450,00	
	Coordenadora da Mulher	1	1.045,00	1.045,00	
	Assessor da Coordenadoria da Mulher	1	1.045,00	1.045,00	
	Assistente Técnico da Coordenadoria da Mulher	1	1.045,00	1.045,00	
			21	Total R\$	42.485,00
	Coordenadoria Municipal da Mulher (Lei 489/2008)				

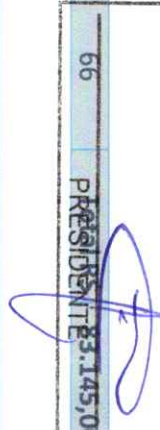


VISÃO

Chã Grande de de de

PRESIDENTE

V - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude		Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude	1	5.000,00	5.000,00
	Diretor Administrativo	1	1.500,00	1.500,00
	Supervisor Administrativo	1	1.500,00	1.500,00
Departamento Administrativo	Supervisor de Sistemas Educacionais	1	1.500,00	1.500,00
	Supervisor de Tecnologia da Informação	1	1.200,00	1.200,00
	Assessor Especial	15	1.045,00	15.675,00
	Diretor Educacional	1	1.500,00	1.500,00
	Coordenador Pedagógico	5	Função gratificada pelo PCCM 30%	Função gratificada pelo PCCM 30%
Departamento Educacional	Supervisor Escolar	2	1.500,00	3.000,00
	Assessor Educacional	10	1.045,00	10.450,00
	Diretor de Turismo	1	4.400,00	4.400,00
	Diretor Administrativo	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Turismo	Assessor Especial	1	1.045,00	1.045,00
	Diretor de Cultura	1	2.000,00	2.000,00
	Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
Departamento de Cultura	Diretor de Merenda Escolar	1	2.000,00	2.000,00
	Diretora de Nutrição	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Merenda Escolar	Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
	Diretor de Transportes	1	2.000,00	2.000,00
	Diretor de Transporte Escolar	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Transporte Escolar	Diretor de Manutenção	1	1.700,00	1.700,00
	Diretor de Marketing e Comunicação	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Comunicação e Marketing	Supervisor de Marketing e Comunicação	1	1.500,00	1.500,00
	Assessor Especial	5	1.045,00	5.225,00
	Diretor de Esportes	1	2.000,00	2.000,00
	Supervisor Esportivo	1	1.500,00	1.500,00
Departamento de Esportes	Assessor Especial	5	1.045,00	5.225,00



VI - Secretaria de Finanças		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Finanças		Secretário de Finanças	1	5.000,00	5.000,00
		Diretor de Prestação de Contas	1	1.500,00	1.500,00
		Assessor de Controle Financeiros	1	1.500,00	1.500,00
Departamento Administrativo		Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
		Diretor de Contabilidade	1	4.000,00	4.000,00
		Diretor de Finanças	1	3.000,00	3.000,00
		Diretor Executivo	1	2.000,00	2.000,00
Departamento de Finanças		Assessor de Contabilidade	1	1.045,00	1.045,00
		Diretor de Tributos	1	2.000,00	2.000,00
		Supervisor de Fiscalização Tributária	1	1.500,00	1.500,00
Departamento Tributário		Assessor de Tributação	1	1.500,00	1.500,00
			13	Total R\$	26.180,00

VII - Secretaria de Governo		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Governo		Secretário de Governo	1	5.000,00	5.000,00
		Diretor de Compras	1	2.000,00	2.000,00
		Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing	1	1.045,00	1.045,00
Departamento Administrativo		Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
			6	Total R\$	11.180,00

VIII - Secretaria de Infraestrutura		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Infraestrutura		Secretário de Infraestrutura	1	5.000,00	5.000,00
		Diretor de Estradas e Rodagens	1	3.500,00	3.500,00
Departamento de Estradas e Rodagens		Assessoria Especial	1	1.045,00	1.045,00
		Diretor de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00
		Diretor de Obras	1	1.500,00	1.500,00
Departamento de Engenharia		Assessor de Obras	3	1.045,00	3.135,00
Departamento de Patrimônio		Supervisor de Patrimônio	2	1.045,00	2.090,00



de ____ de ____

PRESIDENTE

Total R\$ 20.770,00

IX - Secretaria de Meio Ambiente		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Meio Ambiente		Secretário de Meio Ambiente	1	5.000,00	5.000,00
Departamento de Fiscalização e Proteção Ambiental		Assessor de Fiscalização e Proteção Ambiental	1	1.045,00	1.045,00
		Assessor Especial	1	1.045,00	1.045,00
		Total R\$	3	7.090,00	7.090,00

X - Secretaria de Planejamento		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Secretaria de Planejamento		Secretário de Planejamento	1	5.000,00	5.000,00
Departamento Administrativo		Diretor Executivo de Planejamento	1	4.000,00	4.000,00
		Assessor Especial	3	1.045,00	3.135,00
		Total R\$	6	14.435,00	14.435,00

XI - Secretaria de Saúde		Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$	
Secretaria de Saúde		Secretário de Saúde	1	5.000,00	5.000,00	
Departamento Administrativo		Diretor de Contas Médicas	1	4.000,00	4.000,00	
		Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	2.200,00	2.200,00	
		Diretor de Patrimônio	1	2.000,00	2.000,00	
		Diretor de Vigilância em Saúde	1	1.500,00	1.500,00	
		Supervisor Administrativo	1	1.200,00	1.200,00	
		Assessor Especial	6	1.045,00	6.270,00	
		Departamento de Regulação em Saúde e Transportes	Departamento de Regulação em Saúde	1	3.000,00	3.000,00
			Departamento de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	1	2.500,00	2.500,00
			Departamento de Regulação em Saúde	1	1.500,00	1.500,00
			Departamento de Atenção Básica	1	3.000,00	3.000,00
Departamento Atenção Básica		Departamento de Saúde Bucal	1	3.000,00	3.000,00	
		Diretor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família -NASF	1	2.000,00	2.000,00	
		Supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde da Família -NASF	1	1.400,00	1.400,00	
		Supervisor das Academias da Saúde	1	2.000,00	2.000,00	



Chã Grande de de

PRESIDENTE

Departamento de Média e Alta Complexidade I	Supervisor do PACS	1.200,00	1.200,00
	Assessor Especial	1.045,00	5.225,00
	Diretor de Administração Médica	4.000,00	4.000,00
	Diretor de Enfermagem	3.000,00	3.000,00
	Diretor do SAMU	3.000,00	3.000,00
	Diretor de Administração Hospitalar	2.700,00	2.700,00
	Supervisor de Enfermagem	1.500,00	1.500,00
	Supervisor de Limpeza	1.400,00	1.400,00
	Assessor Especial	1.045,00	2.090,00
	Diretor de Assistência Farmacêutica	2.200,00	2.200,00
	Diretor de Saúde Mental	2.600,00	2.600,00
	Supervisor de Saúde Mental	1.700,00	1.700,00
Departamento de Média de Alta Complexidade II	Diretor Laboratorial	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Análises Citopatológicas	1.500,00	1.500,00
	Diretor de Fisioterapia	1.200,00	1.200,00
	Supervisor de Fisioterapia	1.200,00	1.200,00
	Assessor Especial	1.045,00	2.090,00
	Diretor de Nutrição	2.000,00	2.000,00
	Supervisor de Nutrição	1.500,00	1.500,00
	Supervisor de Cozinha	1.400,00	1.400,00
Departamento de Nutrição	Assessor Especial	1.045,00	2.090,00
	Total R\$	48	85.665,00

XII - Secretaria de Urbanismo	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$				
					Secretaria de Urbanismo	1	5.000,00	5.000,00
					Assessoria de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos	1	1.045,00	1.045,00
					Assessor Especial	2	1.045,00	2.090,00
		4	Total R\$	8.135,00				

XIII - Órgão Central De Controle Interno	Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$


	1	Total R\$	5.000,00
--	---	-----------	----------

XIV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (Chãprev) Lei nº 448/2005			
Função	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Presidente	1	4.000,00	4.000,00
Gerente Financeiro	1	2.000,00	2.000,00
Gerente de Previdência e Benefícios	1	2.000,00	2.000,00
		Total R\$	8.000,00



VISTO

Chã Grande _____ de _____ de _____


 PRESIDENTE



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2020

VISTO
Chã Grande 05 de 02 de 2020
PRESIDENTE

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE,
Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal,
combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação
da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores ativos municipais no âmbito
do Poder Legislativo ficam fixados em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a
partir do dia 1º de fevereiro, nos termos da Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de
2020, da Presidência da República, que instituiu o Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado
no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer
modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica
condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro
previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das
dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 de 02 de 2020

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação
Em 07 de 02 de 2020

PRESIDENTE

VISTO
Chã Grande 12 de 02 de 2020
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA
O Dia 12 de 02 de 2020
Presidente

Aprovado em *Principais* discurso
Em 12 de 02 de 2020
Presidente

APROVADO POR
(Luana Machado)
Em 17 de 02 de 2020

JORGE LUIS DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Chã Grande, 03 de fevereiro de 2020.